

NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/COART/SOE
Documento nº 02500.017091/2021-40

Brasília, 03 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado da BA) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.
Referência: Processo nº02501.003815/2018.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

a. Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações (Período 3);

b. Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado da Bahia, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, e como intervenientes o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2020 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do Estado da Bahia – BA, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (lista 2 do Informe nº 3/2020);
- A definição dos níveis de alerta de estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- Conforme os Informes ANA nº 14/2019 e nº 3/2020, o estado, para cumprir a meta, deve apresentar níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (inundação) e níveis de alerta para estiagem, quando cabível. A lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 13 estações,



sendo 6 estações para inundação e 10 para estiagem (3 estações são para inundação e estiagem). Assim, cabe ao Estado a definição de cotas de referência para inundação de 4 estações (2 estações no período anterior mais 2 neste período), o que corresponde a 60% das estações prioritárias. O estado definiu cotas de referência para inundação de 4 estações: Correntina e Santa Maria da Vitória, no período anterior, e Itajuípe e Mocambo, neste período. Para estiagem, foram definidas 6 cotas de referência: Correntina, Santa Maria da Vitória, Mocambo, Arrojado, Gatos e Fazenda Macambira. Dessa forma;

- A equipe da Sala de Situação do estado da Bahia elaborou e publicou Boletins Hidrometeorológicos Diários e Mensais, Boletins de Atenção, Alerta e Alerta Máximo, além de Informativos Semanais de Monitoramento das Barragens;
- Foram produzidos 243 boletins diários – Boletim Hidrometeorológico Diário, que representa 99,6% dos dias úteis no Estado; 12 boletins mensais – Boletim Hidrometeorológico Mensal; 92 Boletins de Atenção, Alerta e Alerta Máximo (28 Boletins de Alerta e 64 de Atenção); e 52 Informativos Semanais de Monitoramento das Barragens;
- Os boletins diários e mensais são disponibilizados na página do INEMA - <http://www.inema.ba.gov.br/servicos/sala/e> da Defesa Civil do estado da Bahia - <http://www.defesacivil.ba.gov.br/servicos/boletim-hidrometeorologico/>.
- Os boletins, além de publicados nos sites supracitados, foram enviados por e-mail para a Diretoria Geral do INEMA, Secretária de Meio Ambiente do Estado, docentes de universidades, Prefeituras Municipais e Defesas Cíveis do Estado e dos municípios da Bahia.



10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

